

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 2.722.406.124-2

**Nome:** JULISMAR ANDRADEDE SOUSA

**Data de Nascimento:** 15/09/1991

**Nome da Mãe:** EVANIA MOURA ANDRADE

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.371.980.531-9	03.531.796/0001-05	SERV2 COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	Empregado	12/09/2008	06/10/2008	10/2008
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores		
09/2008	262,83		10/2008	83,00			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.371.980.531-9	13.360.150/0001-58	HANZ INSTALACOES DE SISTEMAS LTDA	Empregado	15/05/2012	28/06/2012	06/2012
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores		
05/2012	463,76		06/2012	763,84			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.371.980.531-9	13.794.731/0001-06	3R AR CONDICIONADO LTDA	Empregado	19/07/2012	06/11/2012	11/2012
<b>Indicadores:</b>							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 2.722.406.124-2 / **CPF:** 034.138.601-43

**Nome:** JULISMAR ANDRADE DE SOUSA

**Data de Nascimento:** 15/09/1991

**Nome da Mãe:** EVANIA MOURA ANDRADE

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.371.980.531-9	13.794.731/0001-06	3R AR CONDICIONADO LTDA		Empregado	19/07/2012	06/11/2012	11/2012
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2012	303,33		08/2012	700,00		09/2012	700,00	
10/2012	630,00		11/2012	70,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.371.980.531-9	13.794.731/0001-06	3R AR CONDICIONADO LTDA		Empregado	28/07/2014	19/09/2014	08/2014
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2014	113,33		08/2014	481,67				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.371.980.531-9	25.133.984/0001-00	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA		Empregado	04/10/2017	30/11/2017	11/2017
<b>Indicadores:</b>								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 2.722.406.124-2 / **CPF:** 034.138.601-43 / **Nome:** JULISMAR ANDRADE SOUSA

**Data de Nascimento:** 15/09/1991 / **Nome da Mãe:** EVANIA MOURA ANDRADE

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.371.980.531-9	25.133.984/0001-00	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	Empregado	04/10/2017	30/11/2017	11/2017
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>		
10/2017	1.212,49		11/2017	1.418,95			
6	2.722.406.124-2	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	Empregado	15/04/2019	01/11/2019	11/2019
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND							
<b>Remunerações</b>							
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>		
04/2019	791,32		05/2019	1.482,94			
07/2019	1.716,02		08/2019	1.822,83			
10/2019	1.642,34		11/2019	43,67			

<b>Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil</b>												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019												43,67

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

## INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

## Identificação do Filiado

Nit: 2.722.406.124-2 CPF: 034.138.601-43

Nome: JULISMAR ANDRADEDE SOUSA

Data de Nascimento: 15/09/1991

Nome da Mãe: EVANIA MOURA ANDRADE

## Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
IEM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências

Indicador	Descrição
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.